



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 113/2024

**Retifica a Portaria P Nº 002/2021,
publicada no DIO/PMVV em 29/01/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **197/2021**, datado de **05/01/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 002/2021, publicada no DIO/PMVV em 29/01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **FLORISDÉLIA LIMA BORGES**, a partir de 28/12/2020, na qualidade de esposa do instituidor, **José Carlos Borges**, ocupante do cargo de **Agente Público Condutor de Veículos, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5**, falecido em 28/12/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os artigos 13, inciso I, 61, inciso I, 62, inciso I, e 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, c/c Art. 40, § 8º da Constituição Federal e em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 07 de junho de 2024.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino